

DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 146/2008 de 15/12/2008

Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, exercício 2009.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Deliberação **CBH-TG nº 145/2008 de 15/12/2008**:

Delibera:

Artigo 1º - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente à cota parte do CBH-TG, exercício 2009, fica aprovado o seguinte cronograma:

I – De 16/02 a 02/03/2009 das 8h às 17h – **protocolo das solicitações** na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto;

II – De 03 a 17/03/2009: análise, avaliação, pontuação, proposta de hierarquização das solicitações protocolada, de acordo com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-TG nº 145/2008 de 15/12/2008**;

IV – até 17/03/2009 Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pela(s) Câmaras Técnicas;

V – até 26/03/2009 divulgação da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

VI – até 31/03/2009 Reunião Ordinária do CBH-TG.

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CBH-TG, estará disponibilizando a partir de **13/01/2009**, em sua sede, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e no site www.comitetg.sp.gov.br, toda a documentação necessária à obtenção de recursos ao FEHIDRO.

Artigo 3º - A Câmara Técnica poderá solicitar formalmente, sempre que necessário, complementações e/ou esclarecimentos de ordem técnica e/ou administrativa aos solicitantes, durante o período da análise, indicando prazo para manifestação.

Artigo 4º – A Diretoria do CBH-TG juntamente com a CT-PLAGRHI/Al poderá propor e/ou aprovar a alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação CBH-TG nº 145/2008 de 15/12/2008**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO – Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-TG.

Artigo 5º - A solicitação deverá ser protocolada na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG (Av. Otávio Pinto César, 1400 – Cidade Nova – São José do Rio Preto/SP), até às 17h da data limite para recebimento de solicitações (até 02/02/2009), obedecendo os seguintes procedimentos:

I - **OFÍCIO:** Encaminhamento por meio de expediente formal (ofício) em duas vias, assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título à solicitação, valores (FEHIDRO, Global e Contrapartida).

II - **SOLICITAÇÃO:**

a) A solicitação (documentação técnica e administrativa) deverá ser entregue em 2 (duas) vias impressas idênticas, devidamente encadernadas (em modelo aspiral ou afixadas em pastas com grampos), com todas as páginas numeradas na seguinte ordem: Ficha Resumo, Cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, documentos técnicos ou termo de referencia, licenças e autorizações (quando pertinentes), documentos de ordem administrativa, e certidões (INSS, FGTS e Tributos Federais), documentos adicionais (se necessário) - conforme anexos do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, e **Deliberação CBH-TG nº 145/2008 de 15/12/2008**;

b) A solicitação deve ser protocolada em um único envelope ou caixa, devidamente lacrado e constar externamente e claramente a seguinte referência: (a) Título da solicitação, (b) Valor FEHIDRO, Valor da Contrapartida e Valor Global; (c) Nome da entidade solicitante; (d) Nome do responsável legal, telefone e e-mail de contato; (e) Nome de um contato, telefone e e-mail de contato.

Artigo 6º - O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistas a qualquer momento, sujeito a apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-TG.

Artigo 7º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 118 (241), sábado, 20 de dezembro de 2008